



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 14 / 2021

C.M.V.  
Proc. Nº 21, 21  
Fls. 01  
Resp. 

Valinhos, 5 de Janeiro de 2021.

## ASSUNTO: CONCORRENCIA PÚBLICA 02A/19 – PROCESSO DE COMPRAS 312/2019 – SUSPEITA DE IRREGULARIDADES NA FORMAÇÃO DA COMISSÃO

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Nos Termos regimentais, a Vereadora **SIMONE BELLINI**, requer, após aprovado pelo soberano plenário, que seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita o pedido de informações quanto as questões aqui apresentadas:

- 1- É de conhecimento da administração os termos da Concorrência Pública, 02A/2019 – Processo de Compras 312/2019 em especial a Portaria 16.105/2019 que dispõe sobre a comissão de julgamento de licitações? Qual o efetivo gasto público com a contratação em questão?
- 2- Houve alguma retificação da composição dos membros da comissão após a publicação da Portaria 16.105/2019?
- 3- Há entendimentos e fundamentação jurídica ou despacho fundamentador para afastar a aplicação do artigo 51 da Lei 8.666/93 no tocante a exigência de número de servidores efetivos e permanentes em detrimentos dos servidores ocupantes de cargo de confiança?
- 4- Qual a função exercida pelos agentes públicos ocupantes da comissão na época da composição da comissão especial?
- 5- Requer seja encaminhado a ficha funcional dos servidores/componentes da referida comissão para fins de conferência;
- 6- Requer também, seja encaminhado cópia das deliberações do referido colegiado fiscalizador para bem conferir o trabalho desempenhado pela dita comissão nomeada pelo Prefeito Municipal da época.
- 7- É de conhecimento do Órgão permanente do controle interno a nomeação da respectiva portaria objurgada? Se positivo, quais são os atos praticados a partir de então?

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 21 / 21  
Fis. 00  
Resp. \_\_\_\_\_

**Justificativa:** Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional da vereadora subscritora da presente no que se referem a fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, visando a lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Limitado ao quanto aqui fora exposto

Pede e aguarda aprovação.



**SIMONE BELLINI**  
Vereadora - Republicanos